



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.811,

DE 28/11/2022, ÀS 14H, ATÉ 02/12/2022, ÀS 14H.

Em 28/11/2022, às 12h15min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fabio Durte Fernandes (Gab. 05), e Dra. Maria Moura (Gab.07), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:

01) Apelação Criminal nº 0070509-12.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Sgt. RR Eleodoro Euclides Schlittler.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio Rosano Dias de Souza (OAB/RS nº 85.459).
- **Acórdão:** Processo retirado da pauta de 28/11/2022.

02) Apelação Criminal nº 0070098-32.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Sd. Ederson Alves e Sgt. RR Carlos Renato Pereira Rodrigues.

- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Alfredo Werlang Ghisleni (OAB/RS nº 80.628), Léo Sartori Assunção (OAB/RS nº 87.344) ; e Paulo Cesar da Silva (OAB/RS nº 108.204).
- **Acórdão:** Processo retirado da pauta de 28/11/2022.

03) Apelação Cível nº 0070119-68.2022.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as):** Eduardo da Silva Tavares.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** David Leal da Silva (OAB/RS nº 85.835) e Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 88.246).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento à apelação e manter hígida a sentença anulatória do procedimento administrativo.

04) Apelação Cível nº 0070240-30.2021.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Emerson Duarte Rieger.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Pedro Campos Marques (OAB/RS nº 108.782).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento à apelação, majorando os honorários advocatícios fixados em sentença em mais R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com inciso IV do § 2º e § 1º do art. 85 do CPC, suspensa a aplicação em face da gratuidade da justiça.

05) Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070564-54.2020.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Theo Cezar Mota.

- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Maurice Peçanha Machado (OAB/RS nº 109.448), Mario Cezar Marques Machado (OAB/RS nº 15.989) e Marcus Peçanha Machado (OAB/RS nº 122.303).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Rossana Schuch Boeira (OAB/RS nº 42.789).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso de embargos declaratórios, para o fim de declarar que o recurso de apelação manejado pelo Estado do Rio Grande do Sul foi extinto sem julgamento de mérito, em face da perda do interesse recursal, na forma do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, e, ainda, que ao cotejo dos marcos temporais relativos ao PADM nº 001050.04.0007.2019 com as disposições do artigo 197, II, da Lei Complementar nº 10.098/94, e da jurisprudência consolidada no STJ a partir do julgamento do RMS nº 25.076/RS, não ocorreu a prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal. Deixou de votar Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes em razão do descumprimento do art. 4º da Resolução 243/2020. Pela presidência foi deliberado que em razão da manifestação do Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes o processo deverá retornar à sessão virtual de julgamento na próxima oportunidade possível, a fim de colher o voto do magistrado.

06) Apelação Cível/ Remessa Necessária nº 0070181- 42.2021.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Andre Luiz Gomes Dorneles.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783) e Shaianne Lourenço Linhares (OAB/RS nº 92.465).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Pedro Campos Marques (OAB/RS nº 108.782).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento à apelação e manter hígida a sentença anulatória do procedimento administrativo em reexame necessário.

07) Apelação Criminal nº 0070635-59.2020.9.21.0002. (RETIRADO DE PAUTA)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Sds. Celimar Cardoso Maretoli; Ricardo Almeida da Silva e Wagner Leandro Correa Correa.

- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380); David Leal da Silva (OAB/RS nº 85.835) e Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 88.246).
- **Acórdão:** Retirado da pauta de 28/12/2022, para viabilizar sustentação oral conforme decisão do Desembargador Relator no evento 12.

Em 02/12/2022, às 14h00min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

